



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



PROJETO DE LEI Nº. 64 /2021

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA A GUARDA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI:

Art. 1º – Esta lei institui o “Dia Municipal de Segurança Pública”, em homenagem à Guarda Municipal de Mangaratiba.

Art. 2º – Fica instituído o dia 11 de dezembro de cada ano, como “**O DIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**”.

Art. 3º – No dia municipal de segurança pública o poder público poderá promover, dentre outras as seguintes medidas, na forma da lei:

- I - seminários e eventos de discussão sobre o tema;
- II - solenidade de caráter civil nos órgãos públicos homenageando pessoas que praticaram atos meritórios que contribuíram para a segurança pública;
- III - instituição de medalha do mérito da segurança pública em nível municipal;
- IV - homenagem aos servidores que foram vitimados na defesa da sociedade;
- V – instituição de programas educativos nas escolas do município de Mangaratiba;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



Art. 4º – Esta lei entra em vigor na sua data de publicação.

Mangaratiba, 03 de agosto de 2021

Nilton Carlos Santiago
Nilton Santiago
VEREADOR

Nilton Carlos Santiago Barros
(Nilton Santiago)
Vereador
Autor

Leandro de Paula
VEREADOR

Leandro de Paula Silva
(Leandro de Paula)
Vereador
Coautor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o projeto de lei que "Institui o Dia Municipal de Segurança Pública." A valorização do profissional de segurança deve ser considerada uma das principais prioridades de todos os poderes constituídos.

Neste sentido, a criação do Dia Municipal de Segurança Pública, visa dedicar um dia exclusivo para cultuar e homenagear as práticas de atos meritórios no campo da segurança pública, em especial homenagear a instituição da Guarda Municipal de Mangaratiba, que tem atuado nos últimos anos com coragem e determinação na manutenção da ordem pública da cidade.

Precisamos resgatar os valores nobres do serviço de segurança pública, onde todo cidadão tenha orgulho de seus órgãos públicos, confiança e participação comunitária.

Certo de que este projeto de lei receberá a necessária aquiescência, submeto-o a seu regular processamento, renovando protestos de estima e consideração.

Nilton Carlos Santiago Barros
Nilton Santiago
VEREADOR

Nilton Carlos Santiago Barros
(Nilton Santiago)
Vereador
Autor

Leandro de Paula
VEREADOR

Leandro de Paula Silva
(Leandro de Paula)
Vereador
Coautor